



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.246, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI Nº. 3.231 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei nº. 3.231 de 20 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de janeiro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**